



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
Trabalhando pelo Povo!

ADM.: 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 164/2021

Figueirópolis 20 de maio de 2021.

“Decreto dispensa de processo de licitação para Prestação de serviço de Plotagem do caminhão coletor de lixo desta cidade Placa HIJ 4865 de Figueirópolis”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso Iº da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e urgente na prestação dos serviços mencionadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para Prestação de serviço de Plotagem do caminhão coletor de lixo desta cidade Placa HIJ 4865 de Figueirópolis, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso Iº da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, aos 20 dias do mês de maio de 2021.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 164/2021 de 20 / 05 / 2021
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta
Figueirópolis-TO, em 20 / 05 / 2021.
Adenivaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 001